

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.965

Cria escola rural

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e se conciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a escola rural na caboceria do córrego do "Açude", situada na fazenda "Nossa Senhora Aparecida", de propriedade do Senhor João Batista Dutra.

Art. 2º - A escola de que trata o artigo primeiro, será denominada "Escola Municipal Licas Martins".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nendo, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Assinada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 20 de dezembro de 1.965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Couveia Franco)


- Secretário -
(Ignácio Ribeiro Chaves)

164/-.